

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 6/2023

OBJETO: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento


Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE E INSERÇÃO DE DADOS PARA REGISTRO COM PROTESTO (SPC, SERASA E CARTÓRIO).

Justificativa: A contratação através da presente dispensa se faz necessária para fins de permitir à municipalidade buscar dados indispensáveis para cobrança de valores devidos por munícipes que se utilizaram de serviços públicos, sem que houvesse a contraprestação pecuniária, assim como, por aqueles que deixaram de adimplir com valores de taxas ou impostos municipais. Além disso, a contratação permitirá a inclusão do nome/CPF dos devedores junto aos cadastros de proteção ao crédito, sempre tendo por base a arrecadação de valores devidos aos cofres públicos municipais. Por tais circunstâncias, resta amplamente demonstrado o interesse público, razão pela qual se torna imperiosa a contratação do objeto citado. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, II, permite a contratação em regime de dispensa de licitação.

Palmitos SC, 28 de fevereiro de 2023.



RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF: 005.688.889-95

002



Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmitos
Associação Comercial e Industrial de Palmitos

Rua Euclides da Cunha 482, Edifício Panorama, Sala 402 - Centro
Fone: (49) 3647-0081 - E-mail: executivo@palmitos.cdl-sc.org.br Palmitos - SC - CEP: 89887-000



Palmitos - SC, 01 de Junho de 2022.

À Prefeitura Municipal de Palmitos

Com os cordiais cumprimentos, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmitos, vem por meio deste informar valor da mensalidade e dentre o *mix* de produtos/serviços que são disponibilizados na plataforma SPC Brasil, indicamos os seguintes para uso:

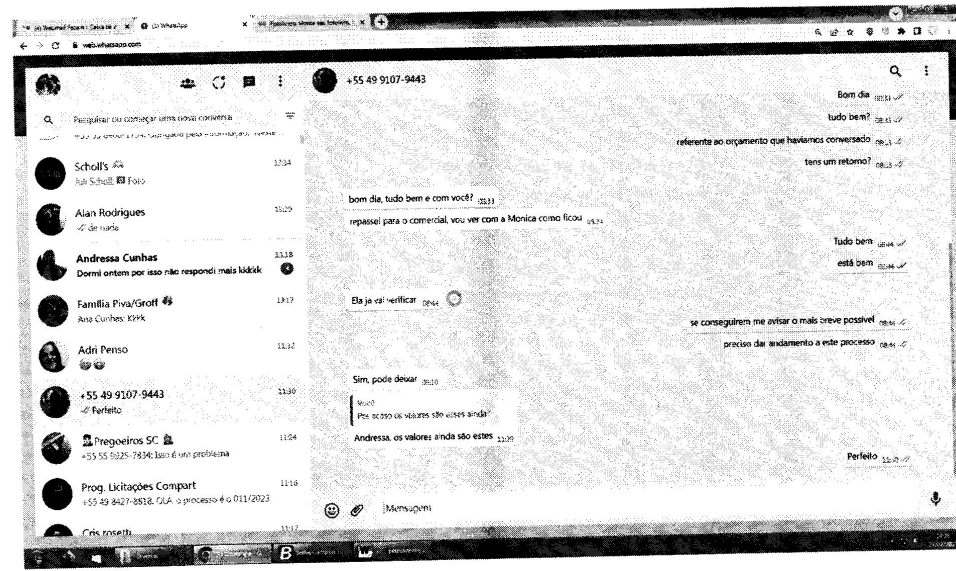
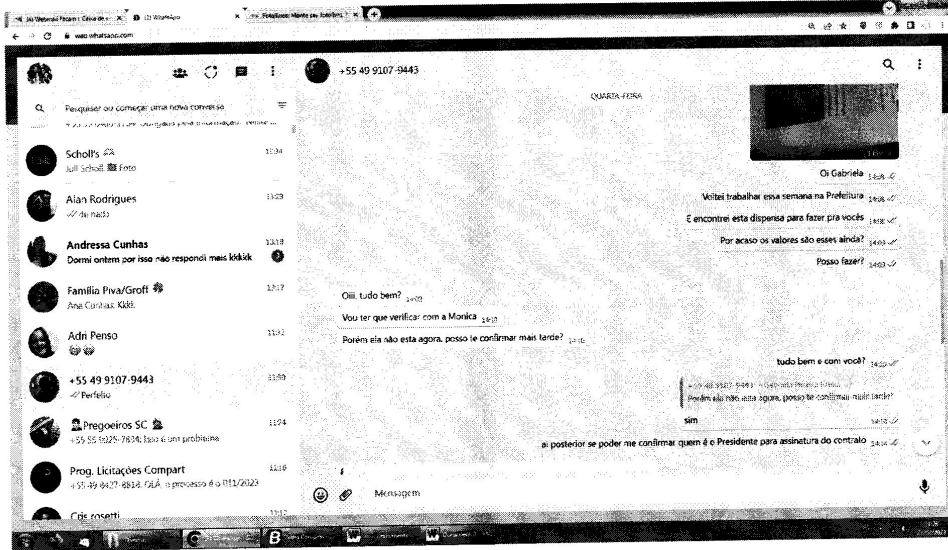
CPF	325	Novo SPC Maxi (Nacional)	R\$ 6,00
CPF	649	SPC MIX + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 3,50
CPF	649	SPC SCORE + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 4,50
	11	CONFIRME (Cadastro)	R\$ 1,00
CNPJ/CPF	15	SPC CHEQUE ANALITICA	R\$ 1,50
CNPJ	325	Novo SPC Maxi	R\$ 6,00
CNPJ	337	SPC RELATÓRIO COMPLETO/Par. Empresas/ScorePJ	R\$ 18,00
		SPC Encontro	R\$ 3,00
Registro		Aviso Anua Correto	R\$ 4,00
Registro		Aviso e-mail do SMS	R\$ 2,00
Registro		Protesto	R\$ 11,00
Mensalidade			R\$ 104,00

Atenciosamente,

GISELE ANTUNES Assinado de forma digital
PEREIRA:082927 por GISELE ANTUNES
48989 PEREIRA:08292748989
Dados: 2022.06.01 16:42:36
-03'00'

ACIP/CDL Palmitos

003



Andressa Triacca 27/02/23
Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

004

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]


Referente: **INFORMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

[REDACTED]

*INFORMA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÃO:

VALOR TOTAL: R\$ 7.308,00 (Conforme solicitado):

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
0301 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj/Ativ.: 2.005 Manutenção das atividades da Administração geral
Recurso Próprio/ * Dotação Orçamentária: 17
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.15.00.00 – Conteúdo de web


Márcia Sprelmann
Contadora CRC/SC 25.666/O-2
Setor de Contabilidade

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura: _____

005

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


ADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

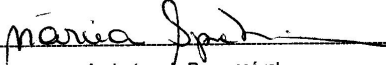
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 21/2023
Data do Processo: 01/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Conta do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.15.00.00.00	591.373,81	7.308,00
					Total Previsto:	7.308,00
					Total Geral:	7.308,00

Palmitos, Em 01/03/23


Dair Jocely Engle
Prefeito de Palmitos


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

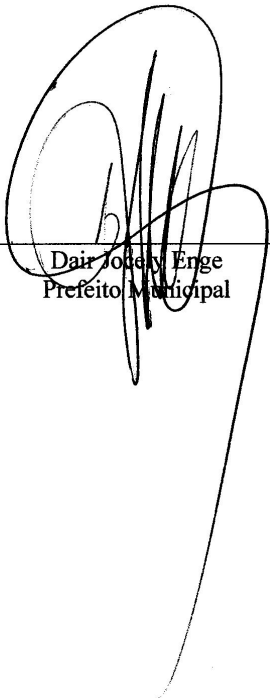
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 01 de março de 2023



Dair José de Erge
Prefeito Municipal



RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 6/2023

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

2. VALOR E PAGAMENTO:

2.1 Para a execução do Contrato advindo desta dispensa licitatória, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), totalizando R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o período contratado, bem como, os valores dos produtos/serviços disponibilizados pela plataforma SPC Brasil, comprovadamente certificados pelo Município:

CPF	325	NOVO SPC MAXI (NACIONAL)	R\$ 6,00
CPF	643	SPC MIX + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 3,60
CPF	644	SPC SCORTE + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 4,50
	11	CONFIRME (CADASTRO)	R\$ 1,00
CNPJ/CPF	15	SPC CHEQUE ANALÍTICA	R\$ 1,50
CNPJ	325	NOVO SPC MAXI	R\$ 6,00
CNPJ	337	SPC RELATÓRIO COMPLETO/PART. EMPRESAS/SCOREPJ	R\$ 18,00
		SPC ENCONTRA	R\$ 3,00
REGISTRO		AVISO ENVIO CORREIOS	R\$ 4,00
REGISTRO		AVISO E-MAIL OU SMS	R\$ 2,00
REGISTRO		PROTESTP	R\$ 11,00

2.2 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhado do relatório dos serviços utilizados pelo Município, mediante transferência na conta bancária da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas e, f, g, h, i, deste Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

0301 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

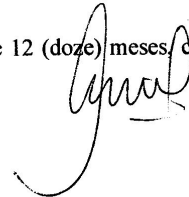
Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral

Recurso Próprio/*Dotação Orçamentária 17

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.15.00.00

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de



008

assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE PALMITOS;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ata Assembleia;
- d) Documento pessoal do representante legal;
- e) Certidão Negativa Federal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11); e
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

6. OBRIGACÕES DA LICITANTE:

6.1 Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responder, civil e criminalmente, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por este.

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato dos empregados, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.4 Eventual(is) item(ns) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

6.5 Se a CONTRATADA não refizer o(s) item(ns) recusado(s) no prazo estipulado, estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

6.6 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

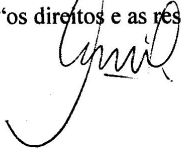
6.7 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

6.8 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

6.9 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

6.10 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

6.11 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades



das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

6.12 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;
- 7.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 7.3 Efetuar os pagamentos à contratada.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9. FISCALIZAÇÃO:

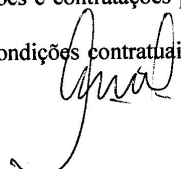
9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, a Sra. Silvane Saete Caumo, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.2 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

10.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

10.5 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

11. JUSTIFICATIVA:

A contratação através da presente dispensa se faz necessária para fins de permitir à municipalidade buscar dados indispensáveis para cobrança de valores devidos por municípios que se utilizaram de serviços públicos, sem que houvesse a contraprestação pecuniária, assim como, por aqueles que deixaram de adimplir com valores de taxas ou impostos municipais. Além disso, a contratação permitirá a inclusão do nome/CPF dos devedores junto aos cadastros de proteção ao crédito, sempre tendo por base a arrecadação de valores devidos aos cofres públicos municipais. Por tais circunstâncias, resta amplamente demonstrado o interesse público, razão pela qual se torna imperiosa a contratação do objeto citado. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, II, permite a contratação em regime de dispensa de licitação.

Palmitos, 01 de março de 2023.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 01 de março de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.01 07:48:26
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Fica homologado e Adjudicado a presente dispensa de processo licitatório em favor da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 82.851.874/0001-17, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, Edifício Panorama, sala 403, centro, Palmitos - SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ruben Fritz Prass, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 538.304.239/34, residente e domiciliado em Palmitos - SC, pelo valor mensal de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), totalizando R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o período contratado, onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

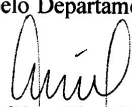
Palmitos, 01 de março de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.01 07:49:02
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Nilton César Rigoni

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:


Processo de Licitação: 21/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2023-DL
Data do Processo: 01/03/2023
Data da Abertura das Propostas: 01/03/2023
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 01.03.2023


Nilton César Rigoni
Assinatura do Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

014

DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- MARCELO NOETZOLD – Presidente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- JAIRES CANTON – 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

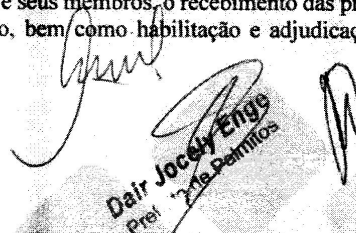
- JAIRES CANTON – Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
🌐 palmitos.sc.gov.br
📘 facebook.com/governodepalmitos
☎️ (49) 3647-9600



Dair Jocely Enge
Pref. de Palmitos

Página 1 de 2

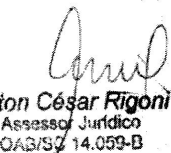
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0908/2022
Atc Decreto nº 106/2022
Período da Publicação: 02/12/2022
a 02/12/2022

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 02/12/2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 21/2023 Data do Processo: 01/03/2023

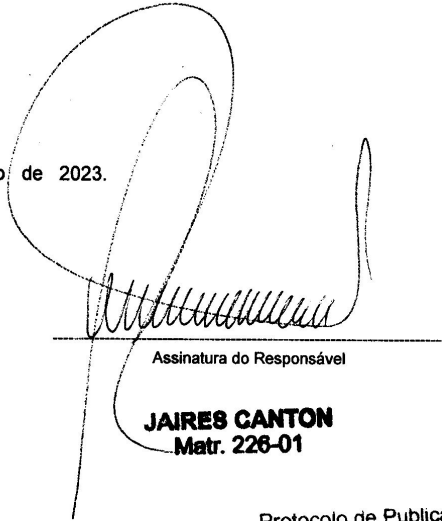
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

Palmitos, 1 de Março de 2023.



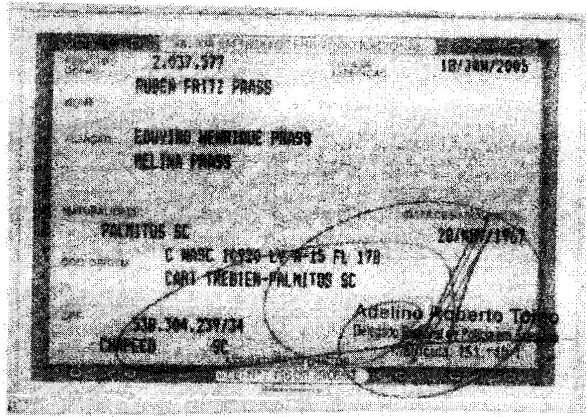
Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

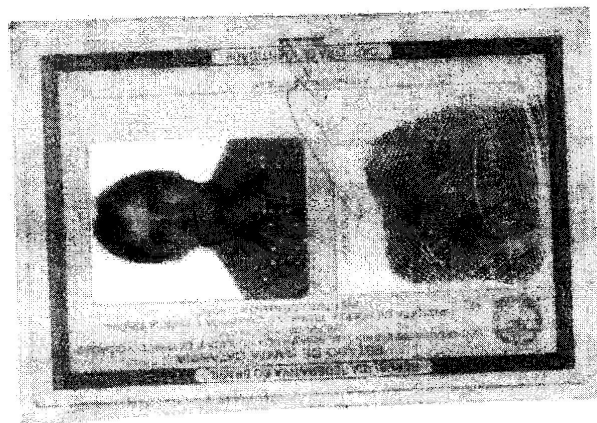


Protocolo de Publicação Nº 204/2023
 Atc Aviso nº 21
 Período de Publicação: 01.03.2023
 a 10.03.2023
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 01.03.2023
Luizena Beneditina
 Responsável

Soalt



8



[Handwritten signature]

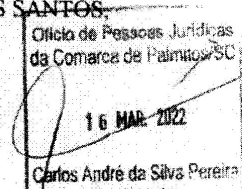
Socht

ATA Nº 01/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA em segunda chamada os associados da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito a Rua Independência Nº 100, Centro Palmitos/SC, com a presença dos assinados em lista de presença. Na ausência do Secretário e Vice Secretário, Elonir nomeou Franciele Montipó Gestora da CDL para redigir esta ata e a mesma seguiu realizando a abertura e a leitura da Convocação de Assembleia. Franciele explicou que a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que pelo ESTATUTO da entidade no artigo 18º está previsto para acontecer no mês de novembro, e que a Reunião de Diretoria a qual foi convocada por meio do mesmo edital desta assembleia, aconteceu no dia 05 de outubro, e na reunião foram eleitos os membros da Comissão Eleitoral a qual acompanhou todo o processo de eleitoral desta entidade, os membros eleitos para integrar a comissão foram: Edmar Schafer, Afrânio Pignatti, André Eduardo Friebe, todos associados da CDL, e que estão presentes nesta noite. Em seguida repassou a palavra a Presidente da entidade Sra. Elonir Schneider a qual apresentou as contas e os saldos, após a apresentação foi solicitado aos presentes a aprovação das contas, as quais foram aprovadas por todos os presentes e também pelo Conselho Fiscal anteriormente. Foi repassado aos presentes que hoje a CDL consta com 277 associados. A Presidente agradeceu a presença de todos em especial aos vices presidentes e Diretores pelo empenho dedicado nestes dois anos, que apesar da pandemia, todos tiveram que se reinventar e se esforçar para obterem resultados em conjunto. Em seguida foi passada a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Edmar Schafer, o qual conduziu a eleição da Nova Diretoria para o biênio 2022/2023. Foi feita a leitura da nominata da Diretoria Gestão 2022/2023 inscrita na secretaria da CDL. A nominata da única Chapa inscrita é: Presidente: RUBEN FRITZ PRASS, 1º Vice-Presidente: VALDIR CARLOS VIGNATTI, 2º Vice-Presidente: FLAVIO JOSE PEREIRA, Diretor Financeiro: MAXUEL CECON, Vice - Diretor Financeiro: RICARDO LUIZ SGARBI, Diretor Secretário: EDUARDO LUIZ PREDEBON, Vice Diretor Secretário: MARCOS ROBERTO CONTARIN, Diretor de SPC: ELOI EDEMAR HOLL, Vice - Diretor de SPC: GELSON CARLOS BRIDI, Diretor de Aperfeiçoamento Profissional: CLEI GERALDO REOLON DOS SANTOS.

H. B.

Sede



Diretor Social e de Relações Públicas: NADIA APARECIDA RABAIOLI, Diretor de Agronegócio: ALCINDO PASQUALOTTO, Diretor de Marketing e Eventos: TIAGO LUIZ SARTORI, Vice - Diretor de Marketing e Eventos: JUSIMAR RITTER, Diretor Conselheiro: ELONIR SCHNEIDER, Diretor Jurídico: DANIEL CARLOS TOMIELLO, Diretor do Empreender: ELSON OTTO, CONSELHO FISCAL: 1º Membro Efetivo: MICHELE BONDAN BORTOLI, 2º Membro Efetivo: ADRIANE DALL AGNOL FADANI, 3º Membro Efetivo: DIEGO LUIS SOMAVILLA, 1º Membro Suplente: ROSILENE DRESCHER HEINEN, 2º Membro Suplente: DIANE SGARBI, 3º Membro Suplente: LUCIANO RODRIGUES. Conforme prevê o estatuto, o Presidente da comissão eleitoral, sugeriu que a votação fosse por aclamação, sendo assim todos concordaram e pedindo a aprovação da chapa da nova diretoria, foi eleita por unanimidade dos presentes. Os novos diretores se posicionaram a frente para registro, e lhes foi passado que o mandato iniciará no dia 01 de Janeiro de 2022 e finalizará no dia 31/12/2023, de imediato foram convidados a participar da posse solene no dia 05 de Janeiro de 2022 no auditório da CDL as 07h30min. O presidente eleito Sr. Ruben Fritz Prass fez seu pronunciamento. Não havendo mais nada a tratar, às dezenove horas e trinta minutos foi encerrada a assembleia da qual foi lavrada a presente ata.


ELONIR SCHNEIDER

PRESIDENTE


FRANCIELE MONTIPÓ

GESTORA

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Carlos André da Silva Pereira - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 874, Sala 202/203, Centro, Palmitos - SC, 89697-000 - (49)
3847-0644 - palmitosregistrocivil@gmail.com

*** AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 002857 Data: 16/03/2022 Livro: 0012 Folha: 052/053
Registro: 003650 Data: 16/03/2022 Livro: A-028 Folha: 109/131
Reg. Origem: 000339 Data: 06/06/1995 Livro: A-004 Folha: 616/616
Apresentante: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00; Selo: R\$ 3,11; Arquivamento: R\$
22,22 - Total: R\$ 125,33 - Recibo nº: 38208
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GKT97421-0G30
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Palmitos - 16 de março de 2022

Joyce Toschi de Carvalho - Oficial Substituta

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC

16 MAR. 2022

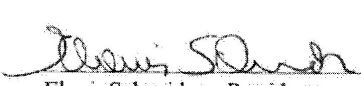
Carlos André da Silva Pereira
Registrador

Socli

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
PALMITOS

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na Rua Euclides da Cunha, 482 - sala 405, 4º andar, nesta cidade de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CDL, eleitos durante a Assembleia Geral ocorrida em 23.11.2021 para a gestão 2022/2023, início de mandato em 01.01.2022 e término em 31.12.2023 para tomarem posse. Iniciada a reunião, a Presidente Sra. Elonir Scheneider no exercício de suas atribuições, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e de imediato empossou o Sr. Ruben Fritz Prass como novo presidente da CDL para gestão 2022/2023. Rubens agradeceu a todos presentes por terem aceitado ao cargo que lhes foi concedido. Seguindo os termos Estatutários, Ruben pediu que ficassem em pé seus diretores individualmente, inclusive membros do conselho fiscal e empossou cada diretor e o mesmo assinou a lista de presença da entidade Camara de Dirigentes Lojistas. Após todos assinarem o Presidente empossado congratulou todos os diretores presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Em sequência o Presidente fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da diretoria, os quais estão bem motivados para estes dois anos de gestão. Logo após foi entregue aos diretores uma folha para estarem levando pra casa e entregar na semana seguinte sugerindo ações para a nova gestão. Não havendo mais nada a ser tratado, foi declarado encerrado o ato de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal e eu Eduardo Luiz Predebon, secretário lavrei a presente ata que vai por mim, e pela Presidente devidamente assinada.

Palmitos (SC), 05 de Janeiro de 2022.


Elonir Schneider – Presidente


Eduardo Luiz Predebon – Secretário

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civils das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Carlos André da Silva Pereira - Oficial de Registro
Avenida Brasil, 674, Sala 202/203, Centro, Palmitos - SC, 89887-000 - (49)
3647-0644 - palmitosregistrocivil@gmail.com


5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 002557 Data: 16/03/2022 Livro: 0012 Folha: 052/052
Registro: 003650 Data: 16/03/2022 Livro: A-029 Folha: 109/151
Reg. Origem: 000339 Data: 06/06/1995 Livro: A-004 Folha: 616/616
Apresentante: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE
Emplomentos: Averbação: R\$ 100,00, Selos: R\$ 3,31, Argumento: R\$
22,22 - Total: R\$ 125,33 - Recibo nº: 38208
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - OKT97421-0G30
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dou fe, Palmitos, 16 de março de 2022

Joyce Toschi de Carvalho - Oficial Substituta

Ofício de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Palmitos/SC

16 MAR. 2022

Carlos André da Silva Pereira
Registrador

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.851.874/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1994
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 482	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 14:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socli

022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS
CNPJ: 82.851.874/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:09 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **CEC7.31C8.E31A.AFB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS**
CNPJ/CPF: **82.851.874/0001-17**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140001011126
Data de emissão:	02/01/2023 17:18:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Sodr

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/02/2023 14:31:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/02/2023

024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CNPJ 82.851.874/0001-17

ENDEREÇO

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 482, SALA 403, CENTRO
PALMITOS SC

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/02/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Onávio Pedro Seibert
Depto. Tributação
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 27 de Fevereiro de 2023.

Socli

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.851.874/0001-17**Razão Social:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS**Endereço:** RUA EUCLIDES DA CUNHA 482 SALA 403 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023**Certificação Número:** 2023022701034647022700

Informação obtida em 27/02/2023 14:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

Socli

026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.851.874/0001-17
Certidão n°: 38791572/2022
Expedição: 08/11/2022, às 08:20:04
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.851.874/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Soci

027



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 14:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS**
CNPJ: **82.851.874/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

scrl

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 01 de março de 2023.

Assessor Jurídico

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Souli

Re: Dispensa CDL

 Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Você

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "dispensa de licitação"**, tendo por objeto " a contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório)", constatamos sua **regularidade**, pois, " devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; " o caso concreto justifica a forma de contratação;" os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em ter., 8 de nov. de 2022 às 08:15, ANDRESSA TRIACCA <DESSA_TRI@hotmail.com> escreveu:

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Responder Encaminhar

soct

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 21/2023 Data do Processo: 01/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

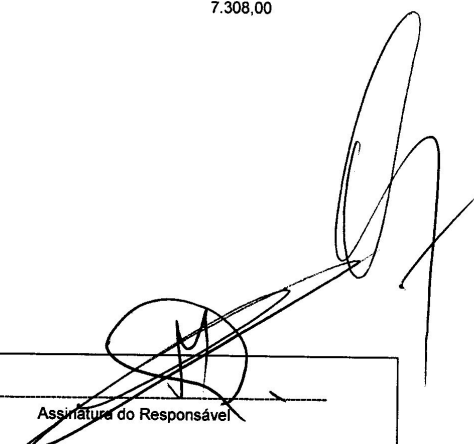
- a) Processo Nr.: 21/2023
- b) Licitação Nr.: 6/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001487 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS	12	-	7.308,00
	12		7.308,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 591.373,81

Palmitos, 1 de Março de 2023.	 Assinatura do Responsável
-------------------------------	---

Socli

031

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 21/2023 Data do Processo: 01/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2023
- b) Licitação Nr.: 6/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001487 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS	12	0,0000	7.308,00
	12		7.308,00

Palmitos, 1 de Março de 2023.	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 7991 Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2023.03.01 16:18:24 -03'00'
	DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL

Soeli

032

Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

Publicação Nº 4607991

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DCD2D559EC06E6966086D0DB9A116D664ECCA285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
PROCESSO N.º 21/2023

OBJETO: contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS, inscrito no CNPJ nº 82.851.874/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 7.308,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2023.

Palmitos, 01 de março de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

Publicação Nº 4607867

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DCD2D559EC06E6966086D0DB9A116D664ECCA285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
PROCESSO N.º 21/2023

OBJETO: contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS, inscrito no CNPJ nº 82.851.874/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 7.308,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2023.

Palmitos, 01 de fevereiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0135/2023

Publicação Nº 4607172

PORTARIA Nº.0135/2023 SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Suspender, a partir da data supra, férias regulamentares da Servidora Pública Municipal Sra. JANISSE IZABEL RIPPEL MANICA, no cargo Telefonista, 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, concedidas pela Portaria nº 099/2023 de 06 de fevereiro de 2023, sendo que os demais dias restantes, serão gozados conforme conveniência da Municipalidade.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 24 de fevereiro de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 82.851.874/0001-17, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, Edifício Panorama, sala 403, centro, Palmitos - SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ruben Fritz Prass, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 538.304.239/34, residente e domiciliado em Palmitos - SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 21/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2023, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório).

2 VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, até o limite destacado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

3 PREÇO

3.1 Para a execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), totalizando R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o período contratado, bem como os valores dos produtos/serviços disponibilizados pela plataforma SPC Brasil, comprovadamente utilizados pelo Município:

CPF	325	NOVO SPC MAXI (NACIONAL)	R\$ 6,00
CPF	643	SPC MIX + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 3,60
CPF	644	SPC SCORTE + PROTESTO ESTADUAL	R\$ 4,50
	11	CONFIRME (CADASTRO)	R\$ 1,00
CNPJ/CPF	15	SPCHEQUE ANALÍTICA	R\$ 1,50
CNPJ	325	NOVO SPC MAXI	R\$ 6,00
CNPJ	337	SPC RELATÓRIO COMPLETO/PART. EMPRESAS/SCOREPJ	R\$ 18,00
		SPC ENCONTRA	R\$ 3,00
REGISTRO		AVISO ENVIO CORREIOS	R\$ 4,00
REGISTRO		AVISO E-MAIL OU SMS	R\$ 2,00
REGISTRO		PROTESTP	R\$ 11,00

3.2 Os preço retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
0301 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral
Recurso Próprio/*Dotação Orçamentária 17
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.15.00.00

4 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será realizado após a disponibilização dos comandos de acesso ao sistema;

4.2 Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada do relatório dos respectivos serviços utilizados pelo CONTRATANTE, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e/ou representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

5.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

5.3 As contribuições sociais e eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE, de acordo com as normas contratadas e em observância à legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos itens, sempre que a ela imputáveis, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

S. o. c. l. i.

035

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução deste instrumento;
- c) exercer a fiscalização dos termos contratuais.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sem que assista à CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

9.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, a Sra. Silvane Salete Caumo, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

Soc 6

036

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.3 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.4 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY ENGE:03184587991
87991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2023.03.01 07:56:45 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos, 01 de março de 2023.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14.059-B

Testemunhas:

JAIRES CANTON
CPF XXX.918.XXX-49

ONAVIO SEIBERT
CPF XXX.352.XXX-00

Palmitos

PREFEITURA

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 09/2019

Publicação Nº 4605733

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3C330027D5F859C1C50E610C1217D213B8F3313C

MUNICÍPIO DE PALMITOS

12º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO. Contratada: jorge tadeu mello carneiro. KM: O percurso adicional é de 7,5 km dia, executado em 2 (dias), que totaliza 15 km/semana. Palmitos 01/03/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 61/2022

Publicação Nº 4605704

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 658856B53EB254563B51D7AE3FAADS2002AF3089

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Termo Aditivo ao Contrato: nº 61/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO. Contratada: DH TRANSPORTES LTDA. KM: trajeto 07 aumento de 6,00 km (passando de 92 km/dia para 98 km/dia). Palmitos 01/03/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 63/2022

Publicação Nº 4605729

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 471888A5A18BB4259E357969128C9B4684BE7BDC

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 63/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – OBJETO. Contratada: ADEMAR LASCH. TRAJETO 23 aumento de 12,50 km (passando de 92 km/dia para 104,50 km/dia). Palmitos 01/03/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Publicação Nº 4605978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FE4DA62DD2CD87C3B30D69C56139E50D3BA41420

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 7/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Quinta – DO PRAZO Contratada: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA. VIGÊNCIA: 21/03/2024. Palmitos 01/03/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

Publicação Nº 4608001

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DEADF8631580D1549DFDC0345BF3594886344B9

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 9/2023. Objeto: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório). Contratada: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS. Valor total R\$ 1.248,00. Vigência: 29/02/2024. Palmitos-SC, 01/03/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.